



PORTARIA Nº 141/2019
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO,
CONFORME LEI N.º 1.211/17.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro e, em especial, considerando o que estabelece a Lei Municipal de nº 1.211, de 16 de junho de 2017 e suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 1.211/2017 que regulamenta o transporte destinado ao atendimento dos alunos da rede pública estadual, federal e de ensino superior;

CONSIDERANDO as responsabilidades desta Secretaria de Assistência Social, definidas no supracitado diploma legal e a imprescindível participação da Secretaria de Transportes para a definição e acompanhamento de rotas;

CONSIDERANDO que para atendimento às normas e diretrizes legais faz-se necessária a criação da Comissão Gestora do Transporte Escolar.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Gestão do Transporte Escolar, no âmbito desta Secretaria para:

I – definir logística e as rotas a serem realizadas do transporte escolar;

II - elaborar o Edital de Chamamento Público para a seleção dos interessados no uso do transporte escolar para alunos dos cursos identificados na referida Lei Municipal;

III - promover o cadastramento dos interessados, recebendo a ficha de inscrição e demais documentos;

IV - emitir a lista dos aprovados no processo de seleção para uso do benefício;

V - receber, analisar e emitir resultado classificatório;

VI - solicitar dos interessados, novos documentos, para fins de comprovação das informações prestadas, se necessário;

VII - determinar a realização de visita social à família do interessado, se considerar necessário;

VIII - decidir sobre os casos omissos no Edital.

Art. 2º - A referida Comissão será constituída por 6 (seis) membros titulares, sendo 3 (três) da Secretária de Assistência e 3 (três) da Secretaria de Transporte e 2(dois) suplentes, sendo 1 (um) da Secretária de Assistência e 1 (um) da Secretária de Transporte:

I - Titulares:

a. José Wellington Rocha Melo – CPF: 998.279.725-53 – Presidente;

b. Robério de Oliveira Santos – CPF: 077.394.005-72 – Vice-Presidente;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

- c. Aída Almeida Santos de Santana - CPF: 256.003.895-15 - Membro;
- d. Maria de Fátima Leite Gois - CPF: 127.166.505-00 - Membro;
- e. Ana Paula Santos Siqueira - CPF: 031.976.585-74 - Membro;
- f. Barbara Natália Oliveira Santos – CPF: 057.262.435-28 - Membro.

II - Suplentes:

- a. Faustino de Oliveira Estevez – CPF: 019.739.725-57;
- b. Gianne Araújo Dutra – CPF: 896.573.575-00.

Art. 3º - Compete à Secretária Municipal de Transporte definir e discriminar as rotas, bem como proceder toda e qualquer vistoria ou diligência, para fins de cumprimento das disposições da legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de Fevereiro de 2019.

INALDO LUÍS DA SILVA

Prefeito Municipal